



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Banzaê

C.G.C. 16.298.614/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 27/92 de 13 de abril de 1992.

Autoriza o Executivo a fazer doação de terreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA,

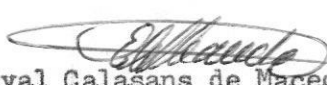
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu  
Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terra à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para construção de uma unidade Saúde, medindo 40 m de frente por 40m de fundo e 40 de ambos os lados, perfazendo uma área de 1600 m<sup>2</sup>, situado na Av. da Emancipação s/n, na cidade de Banzaê, confrontando-se, ao Norte com Maria Miliana de Jesus; ao Sul com Flaviano Dantas Bitencourt ; ao Leste com Edgard Dantas Bitencourt e ao Oeste com a Avenida da Emancipação.

Artigo 2º - O Terreno destina-se exclusivamente a construção de unidade de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1992.

  
Edval Calasans de Macedo

Prefeito